AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 172/2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para acrescentar a Semana Estadual de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Semana Estadual de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia, a ser celebrada, anualmente, entre 3 e 10 de outubro.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 24 de agosto

de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**Presidente

ANEXO ÚNICO (Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA OUTUBRO

	LEI ORIGINAL Nº	
Período entre os dias 3 e 10	Semana Estadual de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia Durante a Semana Estadual de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia, o Iaço azul com Iaranja será usado como símbolo de conscientização sobre a Dislexia.	

"(NR)



Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em 27/08/2023, às 21:20.



DESPACHO

Autos do processo nº SCC 12037/2023 Autógrafo do PL nº 172/2023

Sanciono o autógrafo do Projeto de Lei nº 172/2023, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que 'Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado', para acrescentar a Semana Estadual de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia".

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado





Código para verificação: H961XX4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 14/09/2023 às 18:23:45 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00012037/2023 e o código H961XX4B ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

LEI Nº 18.687, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para acrescentar a Semana Estadual de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Semana Estadual de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia, a ser celebrada, anualmente, entre 3 e 10 de outubro.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

18687_MSG_173



ANEXO ÚNICO (Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

OUTUBRO

	SEMANAS	LEI ORIGINAL Nº
Período entre os dias 3 e 10	Semana Estadual de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia Durante a Semana Estadual de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia, o Iaço azul com Iaranja será usado como símbolo de conscientização sobre a Dislexia.	

" (NR)

2 18687_MSG_173





Código para verificação: B6H56HR4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 14/09/2023 às 18:23:45 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00012037/2023 e o código B6H56HR4 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MENSAGEM Nº 173

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Tenho a honra de comunicar que sancionei o autógrafo do projeto de lei que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que 'Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado', para acrescentar a Semana Estadual de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia".

Para arquivo da Assembleia Legislativa, restituo, nesta oportunidade, cópia do autógrafo do texto que se converteu na Lei nº 18.687.

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado





Código para verificação: 30X5N4GT

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 14/09/2023 às 18:23:45 Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00012037/2023 e o código 30X5N4GT ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício i	nº 794	/SCC-DIAI	L-GEMAT
----------	--------	-----------	---------

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

Referência: Mensagem nº 173

Senhora 1ª Secretária,

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do senhor Governador do Estado, acima referenciada, pela qual restitui cópia de autógrafo sancionado e da respectiva Lei.

Atenciosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior Secretário de Estado da Casa Civil

Senhora **DEPUTADA ANA PAULA DA SILVA**1ª Secretária da Assembleia Legislativa

Nesta

Ofício nº 794 enc. ALESC





Código para verificação: Q152QO7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 14/09/2023 às 19:37:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00012037/2023 e o código Q152Q07B ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.